

DECRETO nº 103, DE 03 DE JULHO DE 2018

ALTERA ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 030/2018 QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS.

O Prefeito Municipal de Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 30 de 01 de março de 2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - É declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, **UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, LOTE URBANO Nº 01, QUADRA Nº 452,** com a área de **25.000,00 m²**, situado no lado ímpar da Avenida Rio Branco, esquina com a estrada intermunicipal que divide o município de Esperança do Sul e Três Passos, lote de formato trapézio retângulo irregular, localizado no quarteirão indefinido formado pela Avenida Rio Branco, terreno urbano nº 04 na quadra nº454, com parte com parte do lote rural nº61-A da 7ª secção Turvo, e ainda pela estrada que divide o município de Esperança do Sul e Três Passos – com parte de lote rural nº 40 da 7ª secção Turvo, na cidade de Esperança do Sul/RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao noroeste, na extensão de 135,23m com a estrada de acesso e linha seca de parte do terreno urbano nº 04 na quadra nº 454, de propriedade de Edemar Goergen (matrícula nº 24.643); ao sudeste, pelo eixo da estrada intermunicipal (divisa de Esperança do Sul – Três Passos) com área rural – parte do lote rural nº 40 da 7ª secção Turvo, com terras de Paulo Roberto Krauspenhar (matrícula nº 10.657), por uma extensão de 308,06 metros; ao nordeste, por linha seca, com o terreno urbano nº 02 da quadra nº 452, de propriedade de Clero Dealmo Pilger e esposa, objeto da matrícula nº 25.205, livro 2 desta Serventia, por uma linha de 126,25 metros; e, ao sudoeste, com a Avenida Rio Branco, por uma extensão de 231,00 metros, **constante na Matrícula nº 25.204 do Registro de Imóveis da Comarca de Três Passos, de propriedade da Sr. CLERO DEALMO PILGER, portador do CPF nº 136.155.090-00 sua esposa Srª LORI NAIR PILGER, portadora do CPF nº 545.993.690-04.** “

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 03 dias do mês de Julho de 2018.**

**MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal**

Bel. MARCELO CARDOSO TRINDADE - Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

NAIR CRISTINA VIVIAN - Secretária de Administração, Planejamento e Turismo